SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003207-53.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: CLAUDIONOR DONIZETTI CASTELLO

Requerido: MARILENE LUIZ PEREIRA ALVARENGA e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Homologo para que produza seus regulares efeitos o acordo celebrado nestes autos a fls. 87/88 e 92/94, extinguindo o processo com fundamento no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Oficie-se nos termos postulados a fl. 87, item I, e fl. 93, item 4.

Aguarde-se por sessenta dias notícia sobre o cumprimento integral do ajuste, presumindo-se que isso se deu em caso de silêncio.

Oportunamente, dê-se baixa definitiva nos autos digitais, com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 03 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA